ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINARIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ SOB O N° 42.926.752/0001-28

("Classe")

REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de julho de 2026, às 18 horas, de modo exclusivamente eletrônico, e para todos os efeitos na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão da Classe ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 72, §7° da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Guilherme Santos Ribeiro ("Presidente"); Sra. Maria Carolina de Oliveira Prates ("Secretária").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação da Classe, sem quaisquer ressalvas:

(a) A alteração do mercado de negociação das Cotas do Fundo, seus critérios de transferência e cessão, com a alteração dos artigos 2.6, 2.7 e 2.8 do Anexo Descritivo da Classe previsto no Anexo II ao Regulamento do Fundo ("Regulamento"), passando a redação a vigorar nos seguintes termos, bem como, de forma consolidada no Anexo I a esta ata:

> *"2.6. As Cotas da Classe poderão ser negociadas no mercado secundário, de forma escritural, operando-se a transferência de titularidade mediante registro ou averbação diretamente nos livros do Escriturador, sem a necessidade de intermediação, custódia ou depósito em sistemas de balcão ou centrais depositárias.*

2.6.1. Sem prejuízo do disposto no caput, as Cotas também poderão ser negociadas, custodiadas e liquidadas por meio do sistema Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Balcão B3), sendo os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3. As Cotas poderão ser transferidas, mediante termo de cessão e transferência, bem como nas hipóteses previstas na Resolução CVM 175.

2.7. A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na Resolução CVM 175 e demais regulamentações específicas.

2.8. Para a negociação no mercado secundário, as Cotas deverão estar integralizadas e a respectiva Oferta encerrada na CVM, de forma que as Cotas subscritas e não integralizadas serão canceladas."

Tendo em vista a aprovação da redação acima, a nova versão do Regulamento vigerá, nos termos do Anexo I a esta ata, a partir de 23 de julho de 2026.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação acima, inclusive a consolidar a nova versão do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente ata, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram a Administradora a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de

assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Guilherme Santos Ribeiro
Assinado digitalmente por:
GUILHERME SANTOS RIBEIRO
CPF: 508.962.898-00
CERTDOX

Guilherme Santos Ribeiro
Presidente

Assinado digitalmente por:
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA PRATES
CPF: 474.874.728-50
CERTDOX

Maria Carolina de Oliveira Prates
Secretária

Guilherme Santos Ribeiro
Assinado digitalmente por:
GUILHERME SANTOS RIBEIRO
CPF: 508.962.898-00
CERTDOX

Assinado digitalmente por:
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA PRATES
CPF: 474.874.728-50
CERTDOX

VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
Administradora

ANEXO I

REGULAMENTO